



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

LEI Nº 1114/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

**INSTITUI O PRÊMIO “MULHER DESTAQUE”
DE GRANJA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio “MULHER DESTAQUE” em Granja, através do qual serão homenageadas as mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania granjense.

Parágrafo Único: Para recebimento do Prêmio “Mulher Destaque”, cada Vereador deverá indicar, de forma fundamentada, uma mulher que faça jus à homenagem, até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - O prêmio será entregue anualmente em Sessão Solene da Câmara Municipal de Granja, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 07 dias do mês de abril de 2017.


AMANDA ARRUDA MENEZES
PREFEITA MUNICIPAL



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1114/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 07/04/2017 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES

OAB/CE 28.950-B

PROCURADOR ADMINISTRATIVO